

**LEI Nº 4.838, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Denomina-se de “OLIVINA CANDIDA DE OLIVEIRA”, a Praça circundada pelos Logradouros: Rua Francisca Assis Fratari, Avenida Luá, Rua Sebastião Soares e a Rua Franklin Piauí, Bairro Sumaré, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá denominação de “**OLIVINA CANDIDA DE OLIVEIRA**”, a Praça circundada pelos Logradouros: Rua Francisca Assis Fratari, Avenida Luá, Rua Sebastião Soares e a Rua Franklin Piauí, Bairro Sumaré, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 09 de outubro de 2019.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Autores: Vereadores Luiz Paulo Dias de Freitas - Paulinho Dias e Fabrício Adão Dias Amaral – Fabrício Amaral.